

829j. 026/col3.



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

PUBLICADO  
22/08/2013  
ASSINATURA

Lei nº 545 /2013

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL AOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade, a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais, Associações e Sindicatos estabelecidos no Município de Camaragibe.

Parágrafo único: O programa destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 anos.

Art. 2º - Serão definidos, em conjunto com o Conselho de Assistência Social, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo programa de alfabetização digital.

Art. 3º - Fica atribuído a Secretaria de Educação firmar convênios que visem cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado.

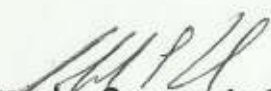
Art. 4º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 22 de agosto de 2013.

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

PUBLICADO  
EM 22/08/2013  
ASS. Cassia Cruz  
Câmara Municipal de Camaragibe Assessoria de Comunicação  
Port. nº 24/2013  
PROTOCOLO  
Data: 22/08/13 Hora: 13:10  
  
Joseilda Alves  
ADJ Recepção